



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 105/2018/PE

Razão Social: USB CAJÁ

Nome Fantasia: USB CAJÁ

Endereço: Rua São Bento, 502

Bairro: Jardim Jordão

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 04/09/2018

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

Considerações iniciais

Unidade do Cajá em reforma há dois meses

Atendimentos foram desviados da unidade de saúde do Monte dos Guararapes

Unidade Está sem médico

Unidade em reforma ampla com todos os cômodos interditados.

Estacionamento externo com cisterna e casa para compressor odontológico.

Possui cômodo externo com banheiro feminino e sala para lixo contaminado.

Entrada da unidade com toldo.

Possui DML com pia em balcão armário com chave e materiais diversos de limpeza.

Possui banheiros para os funcionários que estavam sujos e sem sinalização.

Possui uma copa com mesa para refeições e uma geladeira além de pia sabão líquido e Cuba de plástico.

Possui espaço destinado à esterilização com armário vitrine e bancada.

Posso espaço para consultório odontológico com ar-condicionado, pia, armário vitrine, descartex e cadeira odontológica.

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Dispõe de plantão: Não

2.5. Dispõe de sobreaviso: Não

3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

3.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0

4. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

4.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não

5. PUBLICIDADE

5.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

5.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim

5.3. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: **Não**

6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

6.1. O imóvel é próprio: Sim

6.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

6.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim

6.4. Recepção / Sala de espera: não informado (Estava desorganizada e sem uso.)

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

6.5. SAME: Sim

6.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

6.7. Consultório médico: Sim

6.8. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

6.9. Sanitários para os funcionários: Sim

6.10. Sala de imunização / vacinação: Sim

6.11. Sala de expurgo / esterilização: Sim

6.12. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

6.13. Copa: Sim

6.14. Cozinha: Sim

6.15. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

6.16. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

7.1. 1 mesa tipo escritório: Não

7.2. 3 cadeiras: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 8.1. 1 armário vitrine: Sim
- 8.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 8.3. Toalhas de papel: Sim
- 8.4. Sabonete líquido: Não
- 8.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 8.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 8.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 8.8. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 8.9. 1 foco luminoso: Sim
- 8.10. 1 mesa auxiliar: Sim

9. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 9.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 9.2. 1 mesa / birô: Sim
- 9.3. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 9.4. 1 armário vitrine: Sim
- 9.5. 1 pia ou lavabo: Sim

10. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 10.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 10.2. Realiza curativos: Não
- 10.3. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

11. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 11.1. O serviço é próprio: Sim
- 11.2. Armário: Sim
- 11.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 11.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 11.5. Bancada: Sim
- 11.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

12. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 12.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 12.3. Armário tipo vitrine: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.4. Cesto de lixo: Sim

12.5. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim

13. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

13.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim

13.2. O serviço é próprio: Sim

13.3. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim

14. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

14.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

15. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

15.1. Armários com chave: Sim

16. COPA

16.1. Cadeiras: **Não**

16.2. Cesto de lixo: **Não**

16.3. Mesa para refeições: Sim

17. COZINHA

17.1. Cadeiras: Não

17.2. Refrigerador: Sim

18. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

18.1. Adrenalina (Epinefrina): **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.2. Água destilada: **Não**
- 18.3. Dexametasona: **Não**
- 18.4. Diazepam: **Não**
- 18.5. Dipirona: **Não**
- 18.6. Glicose: **Não**
- 18.7. Hidrocortisona: **Não**
- 18.8. Prometazina: **Não**

19. RECOMENDAÇÕES

19.1. COZINHA

- 19.1.1. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

20. IRREGULARIDADES

20.1. DADOS CADASTRAIS

- 20.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

20.2. PUBLICIDADE

- 20.2.1. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

20.3. COPA

- 20.3.1. Cadeiras: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 20.3.2. Cesto de lixo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

20.4. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 20.4.1. Adrenalina (Epinefrina): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3
- 20.4.2. Água destilada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.4.3. Dexametasona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

20.4.4. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

20.4.5. Dipirona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

20.4.6. Glicose: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

20.4.7. Hidrocortisona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

20.4.8. Prometazina: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

Jaboatão dos Guararapes - PE, 10 de outubro de 2018.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL